



DECRETO Nº 4.433, DE 16 DE JULHO DE 2024

Nomeia membros para compor o CME - Conselho Municipal de Educação.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros:

I – 05 (cinco) membros representando o Poder Público de livre escolha do Executivo, dentre pessoas de notório saber e experiência de Educação

a) Alexandra Gonçalves Vitor - CPF: 380.2XX.XXX-XX

b) Carina Aparecida Santos - CPF: 378.1XX.XXX-XX

c) Cintia Regina Castilho - CPF: 109.8XX.XXX-XX

d) Max Emilyano da Silva Rosa - CPF: 388.7XX.XXX-XX

e) Rafael Barbosa de Aguiar - CPF: 343.9XX.XXX-XX

II – 04 (quatro) membros representando o **Magistério:**

Diretor Municipal de Educação ou órgão equivalente

a) João Pedro Venâncio da Rosa - CPF: 455.6XX.XXX-XX

Professores e Diretores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental

b) Sílvia Maria Rennó Dias - CPF: 057.4XX.XXX-XX



Representantes de Pais de Alunos:

c) Luciana Araújo de Souza - CPF: 343.8XX.XXX-XX

d) Ana Ribeiro Santos - CPF: 076.4XX.XXX-XX

Representantes dos servidores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental:

e) Rosemeire Juliana da Silva Souza - CPF: 715.4XX.XXX-XX

Suplentes

f) Alessandra Aparecida Pereira Faria - CPF: 071.8XX.XXX-XX

g) Rosylene Maria da Silva Pinto - CPF: 893.2XX.XXX-XX

h) Joyce Mara Barbosa de Godoy - CPF: 462.7XX.XXX-XX

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 3.742 de 16 de outubro de 2020, nº. 3.883 de 10 de agosto de 2021 e nº. 3.895 de 27 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 16 de julho de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

MATHEUS COSTA CAMARGO
Assessor Jurídico